



REGIMENTO
SALA TÉCNICA de EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
Ano Letivo 2025/2026



Este documento regulamenta o acesso, a ocupação e a utilização dos espaços, dos equipamentos e dos materiais que se encontram nas instalações da EBS de Velas destinadas especificamente às disciplinas da Área Disciplinar de Artes Visuais e Tecnologias. Pretende também acautelar o interesse de todos os utilizadores, promovendo a utilização disciplinada, organizada e limpa, responsável e segura dos recursos da sala técnica de ET.

A sala de ET destina-se preferencialmente ao 2º e 3º CEB e deverá sempre que possível ser utilizada unicamente pelos grupos disciplinares das Artes Visuais e Tecnologias para preparação e lecionação das suas aulas e desenvolvimento de projetos próprios. A utilização desta sala para outros fins deverá ser comunicada previamente ao coordenador de Instalações.

As especificidades dos trabalhos e projetos desenvolvidos, obrigam a uma utilização muito própria do espaço útil da sala de ET. Esta sala oferece um espaço próprio para a secagem de trabalhos, e tendo em conta a volumetria e/ou complexidade de alguns trabalhos em fase de desenvolvimento, é previsível que se ocupe algum espaço útil da sala de aula, esta situação deve ser articulada entre todos os docentes afetos a esta área disciplinar.

Esta sala é um local de trabalho com regras especiais de segurança, nomeadamente no que diz respeito ao manuseamento de equipamentos, ferramentas e materiais, pelo que o docente deve ter especial cuidado.

Deveres dos docentes

O docente deverá informar os alunos das normas regulamentares da sala e dos equipamentos e materiais nela afetos. O docente deverá ser sempre o primeiro a entrar na sala e o último a sair da sala.

No final da utilização da sala de aula, o docente deve tomar as diligências necessárias para que esta fique pronta a ser utilizada pela próxima turma, nomeadamente:

- Verificar as instalações e os equipamentos no início e no final de cada sessão de trabalho;
- Garantir a preservação e manutenção do equipamento/materiais técnico e oficial, após cada utilização;

- Garantir que no final de cada sessão de trabalho, todos os equipamentos estão desligados;
- Arrumar os materiais mais sensíveis apenas após o seu arrefecimento;
- Verificar os ferramentais, deixando-os fechados;
- Verificar que todos os utensílios e materiais fiquem devidamente limpos e arrumados nos seus lugares próprios;
- Garantir que os restos de, colas, tintas, barro e gesso (mesmo líquido) ou outros materiais afins, sejam colocados no caixote do lixo e nunca no lavatório, para que este não fique entupido ou danificado;
- O computador deve ficar desligado. Este deve ser acondicionado e protegido dependendo dos trabalhos realizados.
- Garantir que as cadeiras, mesas e bancadas, fiquem limpos e arrumados;
- O quadro deve ficar limpo;
- Garantir que no final de cada aula, a sala fique devidamente organizada e limpa.

Deveres dos alunos

- Não colocar casacos, mochilas ou outros objetos estranhos à prática letiva em cima das mesas e ou bancadas;
- Proteger os tampos das mesas e ou bancadas sempre que sejam executados trabalhos com materiais difíceis de limpar ou que seja necessário executar cortes;
- Zelar pelo asseio da sala de aula, sem lixo no chão e antes de sair deixar a sua área de trabalho limpa e arrumada;
- Zelar pela limpeza do lavatório e da sua zona envolvente sempre que o utiliza;
- Cumprir todas as normas gerais de utilização e segurança;
- Cumprir todas as indicações específicas de manuseamento e utilização segura de todos os equipamentos constantes na sala;
- Seguir rigorosamente o modo de utilização para cada ferramenta ou aparelho;
- Nenhuma atividade oficial e/ou ferramental pode ser desenvolvida sem a supervisão de um docente responsável;
- O material didático do aluno é individual e é proibido em qualquer circunstância ser emprestado ou usado por qualquer outro aluno;
- O material didático não poderá em circunstância alguma ficar armazenado em sala de aula, devendo, para o efeito, serem utilizados os cacifos individuais;
- Cada aluno é responsável pela aquisição, manutenção, limpeza, desinfeção e acomodação segura do seu material didático individual;



REGIMENTO
SALA TÉCNICA de EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
Ano Letivo 2025/2026



- Quando o mesmo material for solicitado para várias áreas disciplinares distintas, cabe ao aluno a responsabilidade de gerir a situação e de se fazer acompanhar do material pedido para o efeito;
- No caso de haver danos provocados pelo aluno, o docente responsável deve comunicar por escrito ao coordenador de Instalações.

(arrecadação) Acesso

O acesso à arrecadação da sala técnica de ET deve ser feito unicamente pelos docentes afetos à área das Artes Visuais e Tecnologias.

Caso seja necessária ou oportuna a entrada de alunos, terá de ser obrigatoriamente supervisionada por um docente afeto à área das Artes Visuais e Tecnologias.

O acesso à arrecadação por outras pessoas só é permitido se acompanhadas ou autorizadas por um docente da área das Artes Visuais e Tecnologias.

As condições de acesso acima descritas mantêm-se durante os intervalos e períodos não letivos.

(arrecadação) Ocupação

A arrecadação da sala de ET destina-se prioritariamente ao acondicionamento correto de trabalhos em desenvolvimento, à arrumação de ferramentas, utensílios e recursos físicos essenciais ao ensino das Artes e Tecnologias e de materiais consumíveis específicos das diversas disciplinas com carácter prático afetas às Artes Visuais e Tecnologias (Educação Tecnológica 2º e 3º CEB).

Os ferramentais devem estar em perfeitas condições de manutenção, organizados, limpos, e devidamente inventariados, todo o material em uso pelas turmas deverá estar devidamente identificado. O material em stock deverá estar organizado em prateleiras e ou guardado em armários destinados para o efeito, sendo o acesso aos mesmos restrito aos docentes afetos às Artes Visuais e Tecnologias.

Sempre que pertinente, deve proceder-se à manutenção de uma pequena biblioteca temática de manuais, livros e/ou publicações consideradas pertinentes para o ensino e a promoção das Artes e das tecnologias. A arrecadação destina-se prioritariamente à arrumação de materiais e equipamentos como:



REGIMENTO
SALA TÉCNICA de EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
Ano Letivo 2025/2026



- Telas, cartões, cartolinas, suportes variados;
- Riscadores secos;
- Riscadores aquosos;
- Têxteis;
- Metais;
- Madeiras;
- Ferramental;
- Equipamentos elétricos oficinais;
- Equipamentos e pastas para modelagem;
- Material para desenho geométrico de construção rigorosa;
- Material cortante variado;
- Colas variadas;
- Material para pintura;
- Peneiras;
- Panos, baldes, bacias e escurredores;
- Material para limpeza;
- E outros que se considerem fundamentais e se enquadrem nas necessidades das disciplinas da Área Disciplinar ou dos projetos em curso.

Utilização

Todos os utilizadores destas instalações, dos materiais e/ou equipamentos da Área Disciplinar, docentes ou alunos, devem rentabilizar ao máximo os recursos disponíveis, de modo a minimizar os custos relativos à sua aquisição, funcionamento e manutenção, bem como diminuir o impacto ambiental que o seu uso provoca.

A utilização dos materiais deve ser sempre supervisionada pelos docentes da área das Artes Visuais e Tecnologias, não tendo os alunos acesso direto aos mesmos.

O material a adquirir para projetos/ atividades ou trabalhos de relevância na área das Artes Visuais e Tecnologias, deve ser requisitado atempadamente e deverá proceder-se à sua arrumação e respetiva identificação. Os docentes afetos a esta área disciplinar deverão reunir-se e definir em conjunto as necessidades materiais em falta, dirigindo-se posteriormente aos Serviços Administrativos para formalizar a sua requisição.

Todo o material disponível deve manter-se arrumado nas respetivas prateleiras da arrecadação para sua melhor utilização, manutenção e controlo de existências.



REGIMENTO
SALA TÉCNICA de EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
Ano Letivo 2025/2026



Os materiais e equipamentos pertencentes aos alunos devem permanecer na sua posse, e estar devidamente identificados, para que não haja a possibilidade de serem consumidos sob a presunção de que são materiais pertencentes à EBS de VELAS.

Os equipamentos e ferramentas constantes da arrecadação da sala de ET são de uso exclusivo do pessoal docente afeto à área das Artes Visuais e Tecnologias, só poderão ser cedidos a outras áreas disciplinares mediante requisição escrita prévia e atempada, para que seja autorizada pelo coordenador de Instalações.

A atividade letiva não deve ser interrompida em circunstância alguma para a requisição ou levantamento de materiais, utensílios e ou ferramentas por parte dos docentes de áreas não afetas às Artes Visuais e Tecnologias. Assim, preserva-se o normal processo de aprendizagem nas turmas em atividade letiva.

Tendo em conta que não existe a duplicação de recursos/ ferramentais, salvaguarda-se sempre com caráter excecional o acesso a estes recursos, aos docentes afetos às áreas das Artes Visuais e Tecnologias.

Utilização dos equipamentos afetos à SALA DE ET

A utilização, deve ser cuidadosa, segura, respeitando sempre as suas normas de utilização e funcionamento.

Todos os danos ou perdas resultantes pelo desgaste, pela má utilização ou manutenção dos equipamentos, deverão ser relatados, por parte do responsável pelo equipamento em questão, ao Coordenador de Instalações em funções afeto a esta sala, para que a falha possa ser, sempre que possível, reparada.

Todos os danos causados intencionalmente ou por utilização indevida ou não autorizada deverão ser suportados por quem os provocou.

O estipulado nos pontos anteriores aplica-se igualmente ao empréstimo de equipamentos.

No início do ano letivo, cada docente será responsável pela entrega, ao coordenador de Instalações, de um documento, onde consta a relação do material próprio ou que se encontra à sua responsabilidade.



GOVERNO
DOS AÇORES

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA

REGIMENTO
SALA TÉCNICA de EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
Ano Letivo 2025/2026



Sempre que se justifique, os docentes das Artes e Tecnologias, deverão efetuar a manutenção e limpeza dos ferramentais. Devem também os docentes, com o auxílio de um assistente operacional realizar uma ação de escolha de materiais e limpeza da arrecadação.

Sempre que se justifique, os docentes das Artes e Tecnologias, deverão atualizar o inventário dos ferramentais e dos materiais constantes da arrecadação da sala técnica de ET.

Considera-se ainda, que em situações excecionais relacionadas com a saúde pública, o presente regulamento poderá sofrer alterações, os Coordenadores de Instalações das salas técnicas devem reunir sempre que necessário, e propor junto no órgão de gestão as alterações que considerem pertinentes. Devem ainda ser rigorosamente cumpridas todas as circulares e deliberações efetuadas pelo órgão de gestão, relembrando-se a necessidade de em situações limite, se reforçarem todas as medidas de segurança previstas no Plano de Contingência da Unidade Orgânica.

Para bem da organização destes espaços, o coordenador de Instalações solicita a todos os membros da Área Disciplinar o cumprimento escrupuloso destas disposições.

Velas, 08 de setembro de 2025

A Coordenadora de instalações, Rita Pequito Fernandes